

REGULAMENTO

1 Considerações Gerais

1.1 A Origem Promoção de Eventos Ltda., empresa com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.846.097/0001-60 (“PROMOTORA”), realiza o Projeto Cultural “ERA UMA VEZ... BRASIL 2022” doravante designado simplesmente “Projeto Cultural” que foi aprovado pelo Ministério da Turismo, Secretaria Especial da Cultura, PRONAC nº 204684, para fins de aproveitamento fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura, através da Lei federal no 8.313/91 de Incentivo à Cultura. A participação no Projeto Cultural é voluntária e gratuita, aos estudantes devidamente matriculados em 2022 nos oitavos anos do ensino fundamental nas escolas da rede pública de ensino, seja ela municipal ou estadual, convidadas pela PROMOTORA via Secretarias de Educação, das cidades de Salvador/Bahia, Mata de São João/Bahia, Jacobina/Bahia, Lençóis Paulista/São Paulo, Macatuba/São Paulo, Ribeirão Preto/São Paulo, Serrana/São Paulo e Belo Jardim/Pernambuco. Esta modalidade de Projeto Cultural tem caráter exclusivamente cultural, não se sujeitando a quaisquer fatores aleatórios, modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes decorrentes da aprovação em cada etapa do Projeto Cultural.

1.2 O Projeto Cultural tem como objetivo principal incentivar o interesse dos educadores que ministram a disciplina de história e estudantes pela cultura e história de nosso país, através do desenvolvimento de 04 (quatro) etapas que formam o Projeto Cultural, a saber: Etapa 1 – Era uma vez...Fatos Históricos,

Etapa 2 – Era uma vez...Campus, Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio e

Etapa 4 – Era uma vez...Comunidade.

1.3 Este Projeto Cultural tem como finalidade premiar os participantes da seguinte forma:

a) Os participantes autores dos melhores trabalhos produzidos em conformidade com este Projeto Cultural, serão premiados com a inclusão das suas HQs no livro de história em quadrinhos homônimo deste Projeto Cultural;

b) Do total de participantes da Etapa 1 – Era uma vez... Fatos Históricos deste Projeto Cultural serão selecionados os(as) autores(as) detentores(as) das melhores avaliações nas histórias em quadrinhos de cada “grupo” de cidades prevista na Cláusula 1.1 deste Regulamento, para a participação na Etapa 2 – Era uma vez...Campus;

c) Do total de participantes da Etapa 2 – Era uma vez...Campus, a PROMOTORA selecionará os participantes com as melhores avaliações de cada cidade na seguinte proporção: Salvador/Bahia até 2 (dois) participantes, Jacobina/Bahia até 15 (quinze) participantes, Mata de São João/Bahia até 20 (vinte) participantes, Lençóis Paulista/SP: até 15 (quinze) participantes selecionados; Macatuba/SP: até 5 (cinco) participantes selecionados; Belo Jardim/PE: até 20 (vinte) participantes selecionados; para participação na Etapa 3 – Era uma vez... Intercâmbio, que consiste em um intercâmbio cultural na cidade de Lisboa em Portugal.

d) Do total dos professores de história participantes da Etapa 1 – Fatos Históricos, a PROMOTORA irá selecionar uma educador(a) por cidade participante.

1.4 Este Projeto Cultural terá início em março de 2022 e seu término está previsto para dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pela PROMOTORA a qualquer momento sem aviso prévio. Em caso de prorrogação a PROMOTORA informará a nova data de encerramento aos participantes, nos mesmos meios de comunicação nos quais este Projeto Cultural foi inicialmente divulgado.

2 Das Etapas

2.1 O Projeto Cultural “ERA UMA VEZ... BRASIL” consiste no desenvolvimento de 04 (quatro) etapas interdependentes. O resultado, para fins de premiação em cada etapa, será decorrente exclusivamente do desempenho dos participantes. O regulamento específico de cada etapa está descrito neste documento. São elas:

Etapa 1 – Era uma vez... FATOS HISTÓRICOS

Etapa 2 – Era uma vez... CAMPUS

Etapa 3 – Era uma vez... INTERCÂMBIO

Etapa 4 – Era uma vez... COMUNIDADE

3 Dos Critérios para Participação

3.1 Podem participar deste Projeto Cultural os educadores de história e estudantes da rede pública de ensino, das cidades e escolas convidadas pela PROMOTORA, conforme conteúdo previsto na Cláusula 1.1 deste Regulamento. Ressalte-se que os estudantes deverão estar devidamente matriculados em 2022 nos oitavos anos do Ensino Fundamental dessas escolas.

3.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de alunos de outras cidades, escolas, anos ou séries não previstas neste Regulamento.

3.3 Na eventualidade de nenhum educador que lecionem a disciplina de história nos oitavos anos na escola convidada expressar interesse em se inscrever para participar do Projeto, haverá a possibilidade de que um educador de outra disciplina se inscreva para participar deste Projeto Cultural. Caso a inscrição deste educador seja deferida pela PROMOTORA, ele irá acompanhar os encontros de formação e orientar a confecção dos trabalhos pelos seus estudantes aptos a participar da Etapa 1.

4 Das Inscrições

4.1 Os estudantes matriculados nos oitavos anos, nas escolas convidadas pela PROMOTORA, que estiverem interessados em participar deste Projeto Cultural, deverão se cadastrar através da ficha de inscrição on-line disponibilizada no site www.eraumavezbrasil.com.br. As inscrições devem ser realizadas até 06 de maio de 2022, impreterivelmente.

4.2 Os educadores que lecionam nas turmas de oitavos anos das escolas convidadas a participar deste Projeto Cultural, deverão se cadastrar através da ficha de inscrição on-line disponibilizada no site www.eraumavezbrasil.com.br. As inscrições devem ser realizadas até 18 de abril de 22, impreterivelmente.

4.3 A PROMOTORA não se responsabiliza pelas inscrições que não forem entregues até o prazo estipulado.

4.4 A inscrição de educadores que não lecionam a disciplina de história poderá ser realizada em caráter excepcional, em conformidade com o conteúdo expresso na Cláusula 3.3 deste regulamento.

4.5 Caberá exclusivamente à PROMOTORA deste Projeto Cultural deferir as inscrições dos estudantes e educadores com base nas disposições deste regulamento.

4.6 A Comissão Julgadora designada pela PROMOTORA deste Projeto Cultural avaliará apenas os trabalhos produzidos pelos participantes devidamente inscritos, em conformidade com este Regulamento.

5 Dos Direitos Autorais

5.1 Os responsáveis legais pelos estudantes participantes (“participantes”), bem como os educadores, diretores das escolas e Secretarias de Educação participantes deste Projeto Cultural autorizam a PROMOTORA em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de prazo, território, idioma, quantidade de exemplares, números de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos às histórias em quadrinhos e aos vídeos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Projeto Cultural.

5.2 Os participantes e seus responsáveis legais autorizam expressamente a PROMOTORA e o patrocinador a utilizar seus nomes, imagens, fotos, vídeos ou vozes para fins publicitários e de promoção do Projeto Cultural, sem direito a qualquer remuneração e na forma e com os meios dispostos pela PROMOTORA por período indeterminado, mesmo após o término do Projeto Cultural.

5.3 A PROMOTORA está autorizada a divulgar ampla e irrestritamente, nos mais diversos meios de comunicação, os Produtos Culturais produzidos nas quatro etapas deste Projeto Cultural. Os participantes, bem como seus responsáveis legais, declaram ainda estar de acordo com a cessão de direitos autorais e patrimoniais à PROMOTORA, bem como autorizam o uso de todas as imagens constantes nos Produtos Culturais, quais sejam: Histórias em quadrinhos compiladas em um livro homônimo ao projeto, vídeos, Planos de Aula, curtas-metragens, relatos postados no blog do projeto, projetos de intervenção na comunidade, dentre outros que possam ser desenvolvidos no decorrer das quatro etapas.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ETAPA

ETAPA 1 – ERA UMA VEZ...FATOS HISTÓRICOS

1 Objetivo

1.1 O objetivo das produções (história em quadrinhos e do vídeo) dentro da Etapa 1 do Projeto Cultural (Era uma vez... Fatos Históricos) é facultar aos participantes deste Projeto Cultural o pensar historicamente, relacionando os fatos do passado com as questões do presente, além de estimular o questionamento dos fatos, a resolução de problemas e o incentivo à leitura por meio do apoio de livros de História voltados para o público juvenil, e com isso também estimular o gosto pela leitura.

2 Descritivo da Etapa

2.1 Durante os meses de março a junho de 2022, o Projeto Cultural “Era uma vez... BRASIL” realizará uma capacitação com os educadores de história através de 06 (seis) encontros que poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Os encontros possuem 04 (quatro) horas de duração e serão realizados em locais/ambientes a serem divulgados no site da PROMOTORA (www.eraumavezbrasil.com.br) para todos os educadores que lecionam nos oitavos anos das escolas convidadas a participar deste projeto. O principal objetivo destes encontros é prepará-los e orientá-los no desenvolvimento do conteúdo nas aulas de história para que os estudantes se tornem aptos a participarem deste Projeto Cultural, principalmente trabalhando a cultura da vinda da família real ao Brasil, por meio do estudo e pesquisa da História do Brasil, pelo uso de documentos históricos, livros, revistas, recursos audiovisuais e mídias digitais. Durante os encontros este projeto será apresentado, debatido e os resultados socializados.

2.2 A seleção dos estudantes na primeira etapa deste Projeto Cultural transcorrerá por meio de duas propostas de atividades a serem desenvolvidas pelos participantes, devidamente inscritos, sob a orientação de seus professores-tutores, sendo a primeira constituída pela confecção de uma história em quadrinhos sobre o tema destacado: **“D. João é exaltado por ser o responsável pelas transformações intensificadas no Brasil colônia, durante os 13 anos em que esteve presente com sua corte em solo colonial. No entanto, durante esse processo, milhares de pessoas foram profundamente impactadas, mas, infelizmente permaneceram “invisibilizadas” pela história.**

Quem são esses homens e mulheres?” e a segunda, de um vídeo desenvolvendo o tema proposto: “Qual foi sua inspiração para apresentar as ideias contidas na História em Quadrinhos que você criou?”

2.3 A seleção dos educadores que participarão da Etapa 3 – Intercâmbio será feita com base na avaliação dos Planos de Aula e vídeos desenvolvidos durante a Etapa 1 – Fatos Históricos. Os educadores das escolas participantes do Projeto Cultural deverão produzir um Plano de Aula que, preferencialmente, contemple um eixo temático pertinente aos temas norteadores do Projeto Era Uma Vez Brasil. O Plano de Aula deve ser entregue juntamente com um Vídeo no qual o participante apresentará a proposta que o inspirou para sua idealização, desenvolvimento e execução. O Plano de Aula e o vídeo devem ser entregues na data estipulada pela equipe promotora do evento.

2.4 Os trabalhos devem ser entregues de acordo com os prazos, requisitos e especificações técnicas constantes neste Regulamento.

2.5 A PROMOTORA será responsável por constituir uma Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, que irá analisar as histórias em quadrinhos, os vídeos e os Planos de Aula. Os participantes que obtiverem os melhores resultados a partir da avaliação das histórias em quadrinhos e dos vídeos, passarão para a Etapa 2 – Era uma vez... Campus.

3 Dos Encontros com os Educadores

3.1 Entre os meses de março a junho de 2022 o projeto “Era uma vez... BRASIL” irá preparar os educadores de história das escolas participantes através de 06 (seis) encontros de formação, totalizando a carga horária mínima de 24 horas. Os encontros possuem 04 (quatro) horas de duração, e serão realizados em um local a ser definido para cada cidade na qual este Projeto será realizado, conforme previsto neste Regulamento. As datas e locais serão divulgados no site da PROMOTORA.

3.2 Este Projeto Cultural também selecionará no mínimo 01 (um) educador de história de cada cidade participante para participar da Etapa 3 – Era uma vez... Intercâmbio, que consiste em uma viagem para Lisboa, Portugal para um intercâmbio cultural.

3.3 Ao término dos encontros os educadores das escolas participantes do Projeto Cultural deverão entregar um Plano de Aula, acompanhado de um Vídeo apresentando as ideias que o inspiraram na confecção do seu Plano de Aula.

3.4 Os materiais devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste Regulamento, observando as formalidades apresentadas a seguir:

- a) O conteúdo do Plano de Aula deve ser autêntico, referenciando devidamente os materiais consultados para sua elaboração;
- b) O Plano de Aula deve ser submetido por meio do formulário que será disponibilizado no prazo de 15/05/2022 até 15/07/2022;
- c) O participante deve produzir um Vídeo apresentando sua proposta e as ideias que o inspiraram na confecção do seu Plano de Aula;
- d) O Vídeo deve ter a duração compreendida entre 3 (três) e 10 (dez) minutos. O arquivo deverá estar identificado com nome completo do autor, bem como da escola onde leciona;
- e) O vídeo deverá ser enviado por meio de um link do Drive para o e-mail eraumavezplanos@gmail.com. Ressalte-se que ao compartilhar os links, **o participante deve autorizar que qualquer pessoa com o link possa acessar o conteúdo**;
- f) A impossibilidade de acessar o conteúdo dos vídeos enviados pelo autor, seja por autorização negada, acesso expirado ou por serem produzidos em aplicativos que restringem a visualização, acarretará a desclassificação do referido trabalho.

3.5 A entrega do vídeo pressupõe a autorização tácita do educador de que, em se tratando de produto cultural decorrente da aplicação das estratégias de ensino-aprendizagem promovidas durante os encontros de formação, o mesmo poderá ser apresentado pela promotora durante eventos, encontros de formação ou na página oficial do Projeto Era uma Vez Brasil (que referenciará devidamente sua autoria). Ressalte-se que caberá ao autor obter os termos das autorizações para o uso de imagem das pessoas que aparecerem no vídeo.

4 Critério de Avaliação do Educador

4.1 A seleção do educador designado para participar da Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Assiduidade nos encontros de formação e eventos promovidos pela promotora [2 pontos];
- b) Proatividade nas tarefas propostas pela promotora durante os momentos de formação [2 pontos];
- c) Número de participantes engajados no Projeto que enviaram os trabalhos de HQ e Vídeo (em relação ao total de estudantes matriculados) [0,5 ponto];
- d) Cumprimento das orientações acerca dos trabalhos de HQ produzidos pelos participantes, atendendo as normas de identificação do autor, ano/turma, escola e docente responsável, além dos prazos de entrega estabelecidos [0,5 ponto]; e,
- e) Qualidade pedagógica e criativa do Plano de Aula e do vídeo [5 pontos].

4.2 Cabe única e exclusivamente à Comissão Julgadora designada pela PROMOTORA escolher o educador que será selecionado. O resultado será divulgado após o término da Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural. Caso o educador selecionado pelo projeto não possa participar da Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio, outro educador será selecionado por exclusivo critério da PROMOTORA, neste sentido.

5 Critérios de Avaliação dos Trabalhos dos Estudantes Inscritos

5.1 Na primeira fase da Etapa 1 - Era uma vez... Fatos Históricos, as histórias em quadrinhos devem produzidas pelos participantes sob orientação do professor tutor em sala de aula para que a veracidade quanto a autoria seja resguardada. Os estudantes devem se ater ao tema proposto neste regulamento e seguir as orientações técnicas informadas aos educadores durante os encontros presenciais. As histórias em quadrinhos serão avaliadas com base:

- a) Na habilidade de argumentação e defesa de ideias;
- b) Na capacidade de analisar o problema dentro do contexto trazido pelo professor (por aula expositiva, pesquisa, vídeo etc.);
- c) Na permanência no tema.

5.2 Na segunda fase da Etapa 1 – Era uma vez...Fatos históricos, os vídeos devem ser elaborados pelos participantes, com base no tema previsto neste Regulamento. O vídeo deve ser entregue em conformidade com as orientações técnicas informadas aos

professores tutores durante o encontro presencial devidamente acompanhado dos roteiros (integralmente produzidos pelos estudantes) para que a veracidade da autoria seja resguardada.

6 Da desclassificação dos participantes

6.1 Serão desclassificados os participantes que:

- a) Permitirem que outra pessoa faça algum dos trabalhos no seu lugar ou o auxilie em alguma fase ou etapa deste Projeto Cultural;
- b) Enviarem trabalhos que não cumpram os requisitos formais indicados nas instruções passadas pelos professores tutores;
- c) Cometerem plágio ou qualquer violação de direito autoral de terceiros;
- d) Não entregarem as duas propostas de trabalho (história em quadrinhos e vídeo).

7 Do Processo de Seleção

7.1 A PROMOTORA será responsável por constituir uma comissão julgadora, composta por no mínimo 03 (três) membros que irão escolher, entre todos os trabalhos produzidos pelos participantes, os 100 (cem) participantes da cidade de Belo Jardim/PE, os 100 (cem) participantes que serão selecionados dentre os participantes das cidades de Salvador e Mata de São João, em conjunto, os 100 (cem) participantes que serão selecionados dentre os participantes das cidades de Lençóis Paulista e Macatuba, em conjunto, os 100 (cem) participantes que serão selecionados dentre os participantes das cidades de Ribeirão Preto e Serrana, em conjunto e os 100 (cem) participantes da cidade de Jacobina que ficarem melhor classificados, em relação aos trabalhos produzidos, e que farão jus a participar da segunda etapa deste Projeto Cultural denominada “Etapa 2 – Era uma vez... Campus”.

7.2 Em caso de empate serão utilizados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios para desempate: a maior nota no quesito pertinência temática. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de originalidade e criatividade.

7.3 Caso haja desistência por parte de 01 (um) ou mais participantes selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural, ou que os mesmos sejam desclassificados por qualquer motivo ou que não apresentem atestado médico para comprovar aptidão física e boas condições de saúde para a prática de exercícios físicos

para prosseguirem para a Etapa 2 – Era uma vez...Campus, eles serão substituídos imediatamente pelos participantes da lista de suplentes, observado em todos os casos a ordem de classificação geral dos participantes de cada cidade em que este Projeto Cultural será realizado. Esta lista de suplentes e ordem de classificação geral dos participantes não será divulgada em hipótese alguma em nenhum momento do Projeto Cultural. Ressalte-se que a seleção do participante para a Etapa 2 será feita com base na avaliação da História em Quadrinhos, portanto, somente as histórias em quadrinhos mais bem avaliadas pela Comissão Julgadora serão selecionadas para compor a publicação no livro coletivo.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

7.5 Cada participante deverá concorrer, individualmente, com apenas 02 (dois) trabalhos (uma História em Quadrinhos e um Vídeo).

8 Da Divulgação dos Selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural

8.1 A relação dos participantes selecionados de cada cidade participante, aptos a participarem da Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural será divulgada no site oficial do Projeto Cultural, acessível em: www.eraumavezbrasil.com.br e nas Escolas participantes até junho de 2022, por ordem alfabética e não de classificação.

8.2 Os participantes terão até 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação dos selecionados para a segunda etapa deste Projeto Cultural, conforme previsto na Cláusula 14.1 deste Regulamento, para manifestarem interesse de prosseguir na Etapa 2 – Era uma vez...Campus e apresentarem os documentos, dados adicionais e autorizações solicitadas pela PROMOTORA deste Projeto Cultural.

9 Da Premiação

9.1 Os selecionados para a participação na Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural terão as suas histórias em quadrinhos publicadas no livro “Era uma vez... Brasil”, uma tiragem que além de servir como incentivo para os demais estudantes, também será distribuído em escolas e bibliotecas no Brasil e em Portugal.

9.2 Após o término da segunda etapa, a PROMOTORA deste Projeto Cultural realizará um evento comemorativo de lançamento do livro supracitado, com a presença dos

autores das melhores histórias em quadrinhos de cada cidade participante do projeto. Neste evento haverá a apresentação dos curtas metragens produzidos pelos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...Campus, bem como a divulgação dos estudantes e educadores selecionados para participar da Etapa 3 – Era uma vez... Intercâmbio. A data do evento será divulgada no site oficial da PROMOTORA.

10 Do Cronograma

10.1 Os participantes deverão observar todos os prazos previstos neste Regulamento, bem como o cronograma das atividades relacionadas a este Projeto Cultural e demais orientações fornecidas pela PROMOTORA, conforme previsto no site deste Projeto Cultural, disponível em www.eraumavezbrasil.com.br.

11 Das Disposições Finais

11.1 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

11.2 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas pela PROMOTORA, através de contato por e-mail para o seguinte endereço: coordenacao@eraumavezbrasil.com.br, assim como qualquer item não previsto e descrito neste regulamento.

11.3 Não serão devolvidos, em hipótese alguma, aos participantes deste Projeto Cultural os vídeos e as HQs, incluindo dos participantes não selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...Campus.

11.4 A PROMOTORA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por eventuais problemas no envio dos trabalhos, tais como extravio, defeitos nos produtos usados para armazenamento dos arquivos, falhas técnicas que comprometam a avaliação dos vídeos (problemas com a imagem e som), problemas de Internet e falta de energia elétrica, dentre outros.

11.5 A participação neste Projeto Cultural implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

ETAPA 2 – ERA UMA VEZ... CAMPUS

12 Objetivo

12.1 A Etapa 2 – Era uma vez...Campus tem como objetivo proporcionar ao aluno participante e selecionado na Etapa 1 – Era uma vez...Fatos Históricos deste Projeto Cultural o reencontro com as raízes históricas de nossa cultura e de conviver com os valores voltados à essência do ser humano e ao desenvolvimento de todas as suas potencialidades. Através da metodologia desenvolvida para esta etapa do Projeto Cultural, visamos despertar o interesse pela leitura, música, teatro, dança, audiovisual, autoestima, valorização da vida e principalmente integrar o aprendiz na sociedade e em seu círculo de amizades. As atividades educativas serão desenvolvidas nas oficinas de Audiovisual: Roteiro, Fotografia, Som e Interpretação, conduzidas por profissionais das áreas da educação, artes e comunicação.

13 Descritivo da Etapa 2 – Era uma vez...Campus

13.1 A Etapa 2 – Era uma vez...Campus será realizada durante 07 (sete) dias, e sua data está prevista os meses de junho e/ou julho de 2022, podendo ser antecipado de acordo com o calendário de cada secretaria de educação. Os participantes selecionados da Etapa 1 – Era uma vez...Fatos Históricos deste projeto, serão convidados a participar da Etapa 2 – Campus que será realizado na sua respectiva cidade ou região, nos casos em que duas cidades próximas estejam participando deste Projeto Cultural em vista do convite expresso pela PROMOTORA. Os participantes serão assistidos e supervisionados por uma equipe de profissionais designada pela PROMOTORA, composta pela coordenação responsável pelo campus, monitores, educadores das oficinas culturais e colaboradores contratados para executarem serviços gerais de limpeza e alimentação.

13.2 Os professores-tutores dos estudantes selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...Campus deste Projeto Cultural, poderão ser convidados a participar por 01 (um) dia, a ser definido previamente pela PROMOTORA, das atividades desenvolvidas no Campus.

14 Da aceitação dos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...Campus

14.1 Os participantes selecionados na Etapa 1 – Era uma vez...Fatos Históricos para participarem desta Etapa 2 – Era uma vez...Campus, terão até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados da Etapa 1 – Fatos Históricos para

manifestarem interesse de prosseguir na Etapa 2 – Campus e apresentarem os documentos, dados adicionais e autorizações solicitadas pela PROMOTORA deste Projeto Cultural.

14.1 Os responsáveis pelos participantes selecionados deverão entregar a integralidade de documentos solicitados na Secretaria das respectivas escolas nas quais os estudantes estiverem matriculados. A lista de dados adicionais e documentos necessários para que os participantes selecionados possam participar desta Etapa 2 – Campus será divulgada junto à lista dos participantes selecionados para participarem da Etapa 2 deste Projeto Cultural.

14.3 Caso o participante não apresente os itens especificados no tempo estipulado, ele será desclassificado da Etapa 2 - Campus. A vaga remanescente poderá ser repassada para um estudante suplente, sendo observada a ordem de classificação dos participantes, de acordo com lista de classificação em poder da PROMOTORA.

15 Da Rotina no Campus

15.1 O Campus contará com um regulamento específico/regimento interno que deverá ser seguido pelos participantes sob pena de desclassificação do Projeto.

15.2 O Regimento Interno do Campus será devidamente divulgado pela equipe de profissionais designados pela PROMOTORA, durante as primeiras atividades desenvolvidas junto aos participantes.

16 Dos Critérios de Avaliação do Campus

16.1 Os participantes serão avaliados diariamente pela equipe de profissionais designados pela PROMOTORA, conforme os critérios abaixo:

- a) Engajamento nas atividades propostas pela PROMOTORA para o Campus;
- b) Relacionamento Interpessoal; e,
- c) Cuidado com o Ambiente.

17 Da desclassificação dos participantes

17.1 O participante que descumprir reiteradamente as determinações constantes no Regimento Interno do Campus ou que se ausentar por vontade própria ou de seus

responsáveis legais, exceto em casos de força maior devidamente analisados pela PROMOTORA, terão sua participação sumariamente cessada neste Projeto Cultural.

18 Da Divulgação dos Selecionados

18.1 A relação dos participantes selecionados para a Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio deste Projeto Cultural, será divulgada após o término da Etapa 2 – Campus, em data e local a ser definido pela PROMOTORA. Na ocasião, acontecerá também o evento de lançamento e autógrafo do livro do projeto “Era uma Vez Brasil”, no qual as histórias em quadrinhos confeccionadas pelos participantes da Etapa 1 – Era uma vez...Fatos Históricos foram compiladas. Neste evento haverá a apresentação dos curtas-metragens produzidos pelos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...Campus.

ETAPA 3 – ERA UMA VEZ... INTERCÂMBIO

19 Objetivo

19.1 A Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio deste Projeto Cultural tem por objetivo proporcionar vivências culturais, além de uma grande troca de experiências e conhecimentos entre os participantes. Durante os 10 dias que estiverem em Portugal os estudantes participarão de diversas vivências educativas que contribuirão para sua formação cultural e intelectual. Eles visitarão escolas públicas e universidades localizadas em Lisboa e regiões próximas, onde terão a oportunidade de conhecer, conviver e trocar informações diretamente com estudantes e educadores portugueses. Nesta ocasião eles falarão sobre os aspectos culturais regionais do Brasil e apresentarão os curtas-metragens produzidos durante a etapa campus.

20 Descritivo da Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio

20.1 Os participantes selecionados para participarem da Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio deste Projeto Cultural participarão de um intercâmbio cultural de duração de 10 (dez) dias nos arredores da cidade de Lisboa, Portugal. Toda a equipe designada pela PROMOTORA do Projeto Cultural “Era uma vez... Brasil”, inclusive os professores selecionados na Etapa 1 – Fatos Históricos, ficarão encarregados de acompanhar, assistir e supervisionar os participantes selecionados, durante o período da viagem. Durante a viagem eles visitarão castelos, palácios, bibliotecas, museus e espaços públicos que conectam a história do Brasil à de Portugal. Nesta Etapa 3 – Era

uma vez...Intercâmbio os participantes adquirirão aprendizados, experiências e realizarão várias atividades culturais junto a escolas e universidades europeias.

21 Da aceitação dos participantes na Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio

21.1 Os participantes selecionados na Etapa 2 – Era uma vez...Campus terão até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para manifestarem interesse em prosseguir na Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio deste Projeto Cultural, bem como apresentar os documentos, dados e autorizações solicitadas pela PROMOTORA.

21.2 Os responsáveis pelos participantes selecionados deverão entregar a integralidade de documentos solicitados na Secretaria das respectivas escolas nas quais os estudantes estiverem matriculados. A lista de dados adicionais e documentos necessários para que os participantes possam fazer jus em participar desta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio será divulgado junto à lista dos participantes selecionados.

21.3 Caso o participante selecionado não apresente os documentos especificados até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio, o mesmo será desclassificado da etapa e do Projeto Cultural dando lugar ao participante suplente, nomeado pela PROMOTORA, observada a lista de classificação dos participantes na Segunda Etapa deste Projeto Cultural, em poder da PROMOTORA.

22 Das Orientações para a Viagem

22.1 Em dia a ser definido pela PROMOTORA, os participantes selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio, deverão participar da Palestra de Orientação do Intercâmbio Cultural, devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais. Neste dia, os participantes e seus responsáveis serão instruídos a respeito da retirada de documentos e autorizações, além de outras informações sobre o intercâmbio.

22.2 Os responsáveis legais pelos estudantes selecionados para participar da Etapa 3 – Intercâmbio detém exclusivamente a responsabilidade em providenciar os documentos solicitados pela PROMOTORA, bem como em comparecer no dia, local e horário designado para a confecção e retirada dos passaportes.

23 Da desclassificação de participantes

23.1 Serão desclassificados os participantes que não apresentarem os documentos, dados adicionais e/ou autorizações solicitados para a Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

23.2 Os participantes que não apresentarem atitudes e comportamentos adequados durante todo o período de viagem, assim como não realizarem as atividades propostas e previstas para esta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio do Projeto Cultural e/ou descumprirem este Regulamento, ou qualquer informativo previamente informado pela PROMOTORA, retornará junto um responsável da coordenação deste Projeto Cultural para o Brasil, antecipadamente ao prazo de duração da viagem prevista para esta Etapa 3 – Intercâmbio.

24 Do Intercâmbio Cultural

24.1 Os estudantes e educadores selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio participarão de um Intercâmbio Cultural, cuja participação pessoal e intransferível. As despesas com a viagem não podem, em hipótese alguma, ser convertidas em remuneração monetária, nem transferida para terceiros. O Projeto Cultural Era uma Vez...Brasil arcará com os custos dos seguintes:

- a) Passagem Aérea;
- b) Taxa de Embarque;
- c) Hospedagem de 10 (dias) em hotel ou alojamento a ser especificado, em quarto compartilhado;
- d) Pensão completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar) realizada no hotel/alojamento ou nos locais de passeios; e) Traslados para todos os passeios;
- f) Seguro viagem e seguro saúde internacional;

24.2 Caso haja desistência por parte de 01 (um) ou mais participantes selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio do Projeto Cultural ou eles sejam desclassificados por qualquer motivo eles serão substituídos imediatamente pelos participantes da lista de suplentes, desde que exista tempo hábil para a confecção de passaporte e autorizações, observada ordem de classificação na Etapa 2 – Era uma vez...Campus do Projeto Cultural em poder da PROMOTORA. A lista de suplentes,

bem como a ordem de classificação geral dos participantes não será divulgada em hipótese alguma em nenhum momento do Projeto Cultural.

25 Documentação Necessária

25.1 Toda documentação pessoal dos participantes, tais como: autorizações, passaporte, visto, comprovantes de vacinação e outras poderão ser solicitadas pela PROMOTORA a qualquer momento. A obtenção da documentação e sua apresentação dentro do prazo é de exclusiva responsabilidade dos participantes selecionados. A PROMOTORA será a encarregada de fazer as orientações cabíveis para a retirada deles na Palestra de Orientação do Intercâmbio Cultural.

ETAPA 4 – ERA UMA VEZ... COMUNIDADE

26 Objetivo

26.1 A Etapa Comunidade tem por objetivo despertar e aprofundar a consciência coletiva dos participantes, oferecendo ferramentas para uma atuação social efetiva e transformadora da realidade de maneira concreta. Nessa Etapa, serão estimulados no sentido da criação e implementação de Projetos Sociais que impactem o território onde vivem. O público-alvo será composto pelos jovens e professores recém-chegados do Intercâmbio Cultural, que passaram por todas as Etapas do Projeto e que reúnem os conhecimentos e saberes construídos ao longo das atividades desenvolvidas, tanto no Brasil quanto em Portugal.

27 Descritivo

27.1 Logo após o retorno do Intercâmbio, os participantes (educadores e estudantes) se encontrarão presencialmente, em suas respectivas unidades, para um Laboratório de Ideias, mediado por profissionais com experiência em delineamento de Projetos Sociais. Nesse primeiro momento, o objetivo central será a socialização dos desejos e propostas que poderiam ser criadas para implementação na respectiva cidade, com vistas a valorizar e difundir a cultura local, impactando no desenvolvimento social da comunidade. Em função da diversidade e pluralidade dos participantes, espera-se que sejam delineadas uma gama variada de Propostas, com objetivos e escopos diferentes. Sendo assim, o grupo decidirá qual das Propostas é considerada a mais interessante e viável para concretização, concentrando o esforço de todos e todas em torno de um único Projeto Social. Esse encontro terá uma carga horária de 8 (oito) horas.

27.2 Após a escolha do Projeto Social, um segundo encontro será realizado para elaborar criteriosamente o trabalho do grupo. A finalidade desse encontro será a implementação do Projeto escolhido, isto é, serão levantados os orçamentos, estratégias e cronograma de execução dele. Esse momento também terá carga horária de 8 (oito) horas, e poderá ser realizado remotamente.

27.3 As datas dos encontros serão definidas pela PROMOTORA, observando os calendários escolares e possibilidades logísticas de cada cidade participante, e serão divulgadas no site oficial do projeto: www.eraumavezbrasil.com.br.

28 Disposições Gerais

28.1 Não estão incluídos no Intercâmbio Cultural desta Etapa 3 – Era uma vez...Intercâmbio, sendo estes de responsabilidade exclusiva do participante, custos extras referentes a despesas pessoais, tais como: bebidas e alimentação extra, serviço de revelação e fotografia, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, excesso de bagagem, compra de lembranças e todo e qualquer outro produto de caráter pessoal.

28.2 Os custos extras de despesa pessoal, ficam a critério e responsabilidade do participante ou seu responsável legal. Caso o participante leve dinheiro, travel check ou cartão de crédito internacional, eles serão de responsabilidade do participante assim como antes da data de viagem sua troca em casa de câmbio.

28.3 Não será autorizada a participação de acompanhante junto ao participante selecionado mesmo que o acompanhante arque com todas suas despesas.

28.4 A PROMOTORA não se responsabilizará pelos itens, de valor monetário ou afetivo, levados pelos participantes. Salientamos que as acomodações referentes à hospedagem são coletivas e a responsabilidade pelos itens levados na viagem é exclusiva dos participantes.

28.5 Os responsáveis legais deverão informar expressamente caso o participante faça uso de alguma medicação de uso contínuo. Eles deverão providenciar tais medicamentos, bem como os de uso habitual e enviá-los para o caso de alguma indisposição, acompanhados do respectivo receituário médico.

28.6 A PROMOTORA não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fuja totalmente de seu controle e que

venham a causar danos materiais ou físicos aos participantes contemplados durante a viagem nesta terceira etapa do Projeto Cultural.

28.7 OS CASOS OMISSOS OU DUVIDOSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA PROMOTORA DESTE PROJETO CULTURAL SENDO SUA DECISÃO SOBERANA, IRRECORRÍVEL E INQUESTIONÁVEL.

28.8 Os participantes deste Projeto Cultural, concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento.

28.9 O presente Regulamento estará disponível na página deste Projeto Cultural acessível através do endereço: www.eraumavezbrasil.com.br para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.

28.10 O presente Regulamento não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco publicidade de produtos ou serviços.

28.11 O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela promotora mediante causas supervenientes, casos fortuitos ou força maior. As alterações serão informadas aos participantes através do site do Projeto Cultural acessível através do endereço: www.eraumavezbrasil.com.br.

28.12 Dúvidas e informações sobre este Projeto Cultural poderão ser obtidas através do e-mail: coordenacao@eraumavezbrasil.com.br.

28.13 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Projeto Cultural.